

NÚCLEO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E TECNOLOGIA (NIPET)

Edital nº. 01/2023 – NIPET/FACET

Concurso Interno para Logomarca do Núcleo de Inovação, Pesquisa, Extensão e Tecnologia (NIPET), da Faculdade de Ciências de Timbaúba (FACET).

A Coordenação do Núcleo de Inovação, Pesquisa, Extensão e Tecnologia (NIPET), da Faculdade de Ciências de Timbaúba (FACET), torna público o presente **edital referente à realização do Concurso da Logomarca do NIPET**, mediante normas aqui estabelecidas.

1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do Núcleo de Inovação, Pesquisa, Extensão e Tecnologia (NIPET), junto à comunidade acadêmica da FACET.

1.2 A logomarca será utilizada em todos os documentos emitidos pela Coordenação do NIPET, e em *folders*, cartazes e impressos de divulgação do Núcleo; e similares.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS

2.1 O número de propostas por concorrentes é limitado. Devendo ser aceito um trabalho por proponente elegível.

3. PROPONENTES ELEGÍVEIS

3.1 Discentes de todos os cursos da Faculdade de Ciências de Timbaúba (FACET).

3.2 A participação deverá ser individual.

4. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

4.1 Os trabalhos inscritos deverão ser originais e inéditos, podendo ser produzido em qualquer técnica, sem limitação de recursos gráficos.

4.2 As propostas deverão ser compostas de uma cópia da logomarca nos formatos JPEG e PNG, em programas como Corel Draw e/ou Photoshop, entre outros, em **máxima** resolução possível.

4.3 As logomarcas inscritas necessitam fazer referência à Inovação, Pesquisa, Extensão e Tecnologia.

4.4 Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de ser **desclassificado**.

4.5 Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital; não cabendo qualquer recurso de seu autor.

4.6 Os participantes são responsáveis pela originalidade da logomarca; **acionados judicialmente e administrativamente, por quem de direito, em caso de plágio, com o devido processo e direito de defesa.**

4.7 A Coordenação do NIPET, e a FACET, não se responsabilizam por qualquer semelhança com outras logomarcas já existentes, punidos seus autores conforme item 4.6 deste edital e outros, legalmente, que se fizerem necessários.

4.8 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

5. INSCRIÇÕES PROPOSTAS

5.1 A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição do concurso e entrega do exemplar do trabalho da logomarca em um arquivo digital, nos formatos JPEG e PNG, em programas como Corel Draw e/ou Photoshop, entre outros, em **máxima** resolução possível, por meio do link <http://gg.gg/nipet2023>, seguindo o padrão do ANEXO I, deste Edital, e cronograma no item 10.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 As inscrições poderão ser feitas no período de **19/04/2023 ao dia 05/05/2023**.

5.4 Não serão aceitas inscrições após o período determinado no subitem anterior.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos trabalhos será feito em duas etapas:

- a) **Primeira etapa (julgamento inicial):** a Coordenação do NIPET deferirá os trabalhos, se estes estiverem em consonância com o regulamento do concurso. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do participante. Entre os trabalhos selecionados pela Coordenação, serão atribuídos pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos membros da Coordenação do NIPET. São critérios específicos para o julgamento inicial, das logomarcas pela Coordenação: criatividade (visão nova de logomarca); originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes); aplicabilidade (cores: preferencialmente, azul e laranja, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos, elementos gráficos etc.; não limitando-se às cores azul e laranja, podendo utilizar de outras cores, desde que em harmonia com as duas já mencionadas); relação com o objetivo do NIPET: inovação e tecnologia. A pontuação em cada critério irá variar em valores de 0 a 10 pontos. Os três trabalhos que obtiverem o maior número de pontos, no julgamento inicial, serão considerados classificados na primeira etapa de seleção.
- b) **Segunda etapa:** Será realizada por meio de votação online, com a comunidade acadêmica (alunos, docentes, funcionários administrativos, etc.), por e-mail institucional dos aptos a votarem, **nos dias 08/05/2023 e 10/05/2023**, através de link do formulário (Google Forms) que será disponibilizado junto à comunidade e, também, no portal <https://www.faculdadedetimbauba.edu.br/>, onde todos os discentes, professores e funcionários da instituição escolherão, entre as logomarcas aptas e classificadas na primeira etapa do concurso, de acordo com sua discricionariedade. Será concedido o direito de, apenas, um voto de cada discente, professor e funcionário.

7 DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, inclusive sem quaisquer ônus e por prazo

indeterminado, à Coordenação do NIPET, não cabendo à unidade proponente deste edital **ônus** sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a serem reivindicados pelos participantes do concurso, **inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.**

7.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pela Coordenação do NIPET e da FACET.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação do NIPET fará a contagem dos votos, conforme dados recebidos no formulário (Google Forms).

8.2 O resultado final do concurso de que trata o presente Edital, será publicado no site da FACET (<https://www.faculdadedetimbauba.edu.br/>), e em suas redes sociais, **até a data provável de 19/05/2023.**

8.3 O resultado apresentado tem caráter final e inapelável.

8.4 Os outros resultados, seguirão o cronograma disposto no item 10.

9. PREMIAÇÃO

9.1 O vencedor receberá um certificado da Coordenação do NIPET.

9.2 Divulgação, com foto, de recebimento do certificado nas redes sociais da FACET e sua comunidade acadêmica.

9.3 Menção Honrosa pela criatividade e colaboração voluntária na criação da logomarca do NIPET.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/04/2023
Período de Inscrições	Entre o período provável de 19/04/2023 ao dia 05/05/2023, no horário das 19h00min às 21h30min
Homologação das Inscrições	Até a data provável de 06/05/2023
Primeira etapa (julgamento inicial) por parte da Coordenação do NIPET	Entre o período provável de 06/05/2023 ao dia 07/05/2023
Resultado da primeira etapa (julgamento inicial)	Até a data provável de 08/05/2023
Segunda etapa (votação pela comunidade acadêmica)	Entre o período provável de 08/05/2023 e 10/05/2023, através de link do formulário (Google Forms)
Resultado Final	Até a data provável de 19/05/2023
Assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais da logomarca	Até a data provável de 20/05/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As datas, no cronograma disposto no item 10, são prováveis e poderão sofrer alterações pelo NIPET, sem prévio aviso.

11.2 Os resultados de cada etapa do concurso, podem constar nas salas de aulas dos Cursos, murais de avisos e/ou redes sociais da FACET.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo NIPET.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba/PE, 14 de abril de 2023

Prof.^a Dra. Ana Cláudia Cavalcanti de Araújo
Coordenadora do NIPET

Prof. Me. Douglas Vasconcelos Barbosa
Coordenador do NIPET

Prof. Esp. Victor Homero Sotero de Carvalho
Coordenador do NIPET

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
discente devidamente matriculado(a), sob o número (RA) _____
no curso de _____
da Faculdade de Ciências de Timbaúba (FACET), no semestre 2023.1, tenho interesse
em participar do Concurso de que trata o Edital n°. 01/2023 do Núcleo de Inovação,
Pesquisa, Extensão e Tecnologia (NIPET). Ato contínuo, tomei ciência e acato todas as
normas constantes no presente edital. Outrossim, declaro, para os devidos fins de direito,
que **a logomarca que estou entregando para o concurso é de minha autoria e não há
plágio ou similaridade** com quaisquer logomarcas já existentes, seja no interior da
FACET ou externo a ela. Ademais, também tenho conhecimento de que **serei
devidamente acionado, por quem de direito, judicialmente e administrativamente,**
pela não observância de tais preceitos.

Neste ato, estou entregando a logomarca nos termos do que consta no Edital n°. 01/2023
NIPET/FACET.

Timbaúba/PE, _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura do(a) discente